

VTRM ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 28.594.234/0001-23

NIRE 35.300.508.271

FATO RELEVANTE

A VTRM ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (“VTRM” ou “**Companhia**”), vem, nos termos do § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”) e da Resolução CVM nº 44/21, comunicar o quanto segue.

Foi celebrado o “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da CESP - Companhia Energética de São Paulo pela VTRM Energia Participações S.A.*” (“**Protocolo e Justificação**”) entre a administração da Companhia e a CESP - Companhia Energética de São Paulo (“**CESP**” ou “**Incorporada**”), o qual disciplina, dentre outros assuntos, os termos e condições para a incorporação, pela Companhia da totalidade das ações em circulação de emissão da CESP (“**Incorporação de Ações**”).

Maiores informações foram divulgadas pela CESP em Fato Relevante de 24.01.22, disponível nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CESP (<https://ri.cesp.com.br/>), bem como foram disponibilizados o Protocolo e Justificação e outros documentos.

A Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento da operação e de quaisquer outros assuntos que possam ser do interesse do mercado.

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

Fabio Rogério Zanfelicce

Diretor de Relações com Investidores